

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 134/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-540, tel. (62) 3297-3727 / 3297-5721, e-mail: america.tintas@terra.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Titular/administrador, ABDON LAGARES DE LIMA, RG nº. 134460 – DGPC/GO, CPF/ME nº. 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 134/2020, Processo nº. 202000196; Pregão Eletrônico nº. 030/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem:

I – Mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação do contrato, para prorrogar a vigência pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e complemento do art. 162 do RILC;

II – Reduzir os valores dos objetos contratados relativos aos itens do lote 03 no percentual de 15,8% (quinze vírgula oito por cento), conforme

desconto proposto pela contratada, aplicando a redução no lote 03 no valor de R\$ 628,46 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), nos moldes dos art. 165, §2 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

III – Alterar a planilha constante na Cláusula Segunda, e por consequência a Cláusula Oitava do Contrato originário nº. 134/2020, que passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que aplicando a redução de R\$ 628,46 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para o lote 03, o valor do contrato passa a ser de R\$ 39.708,96 (trinta e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) - Parecer Jurídico nº. 277/2021.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **FERRAMENTAS E MATERIAIS** para realização das manutenções preventivas e corretivas dos veículos da frota operacional, veículos articulados e biarticulados Volvo B340M – DH12E, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato, edital e seus anexos.

LOTE 03:

Redução de R\$ 628,46 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

Fornecedor: 10342 - AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP			Cód.: 057993						
Pregão Eletrônico: 0032/2020			Processo: 202000196						
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Contrato	Qtde	Percentual Redução -15,8%	Preço Ajustado	Valor Total
1	3708	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	8,73	10,00	15,00	-15,80%	8,42	126,30
2	3709	CHAVE COMBINADA 11MM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	PEC	11,00	15,00	-15,80%	9,26	138,90
3	3693	CHAVE COMBINADA 12 mm EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	PEC	12,00	15,00	-15,80%	10,10	151,50
4	3688	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CROMO VANADIO(GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	PEC	13,00	10,00	-15,80%	10,94	109,40
5	3689	CHAVE COMBINADA 14 mm EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE.)	FOXLUX	PEC	14,00	15,00	-15,80%	11,78	176,70
6	6810	CHAVE COMBINADA 15MM EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADR.)	FOXLUX	PEC	14,00	10,00	-15,80%	11,78	117,80
7	3690	CHAVE COMBINADA 16 mm EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE.)	FOXLUX	PEC	15,00	15,00	-15,80%	12,63	189,45
8	3691	CHAVE COMBINADA 17MM EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE.)	FOXLUX	PEC	15,00	15,00	-15,80%	12,63	189,45
9	15439	CHAVE COMBINADA 18 MM EM AÇO CROMO VANADIUM (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	UN	15,00	10,00	-15,80%	12,63	126,30
10	3695	CHAVE COMBINADA 19MM EM AÇO CROMO VANADIO(GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUA LIDADE.)	FOXLUX	PEC	20,00	15,00	-15,80%	16,84	252,60
11	8400	CHAVE COMBINADA 24MM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE.)	FOXLUX	PEC	20,00	10,00	-15,80%	16,84	168,40
12	3692	CHAVE COMBINADA 27MM EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE.)	FOXLUX	PEC	25,00	10,00	-15,80%	21,05	210,50
13	6800	CHAVE COMBINADA 3/8" EM AÇO CROMO VANADIO(GEDORE OU BELZER)	FOXLUX	PEC	10,00	10,00	-15,80%	8,42	84,20
14	3694	CHAVE COMBINADA 30mm EM AÇO CROMO VANADIO(GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE.)	FOXLUX	PEC	35,00	10,00	-15,80%	29,47	294,70
15	3696	CHAVE COMBINADA 8 mm EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	PEC	10,00	15,00	-15,80%	8,42	126,30
16	3687	CHAVE COMBINADA 9 mm EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	PEC	10,00	15,00	-15,80%	8,42	126,30
17	15399	CHAVE COMBINADA DE 6MM - EM AÇO CROMO VANADIUM (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	UN	10,00	2,00	-15,80%	8,42	16,84
18	15400	CHAVE COMBINADA DE 7MM - EM AÇO CROMO VANADIUM (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	UN	10,00	10,00	-15,80%	8,42	84,20
19	15425	CHAVE MEIA COMBINADA EM AÇO CROMO VANADIO(GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE.)	FOXLUX	UN	10,00	10,00	-15,80%	8,42	84,20
20	3524	CHAVE PARA BIELA 10MM - EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	PEC	20,00	10,00	-15,80%	16,84	168,40
21	3523	CHAVE PARA BIELA 14mm AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	PEC	23,00	10,00	-15,80%	19,36	193,60
22	3520	CHAVE PARA BIELA 16mm EM AÇO CROMO VANADIO (GEDORE, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	FOXLUX	PEC	25,00	10,00	-15,80%	21,05	210,50
Total 3.346,54									

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 39.708,96 (trinta e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **16/03/2022**”

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 14 de setembro de 2021.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA



ABDON LAGARES DE LIMA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____